TERMO ADITIVO N° 001
CONTRATO Nº 044/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **VIVA REMOÇÕES LTDA,** inscrito no CPNJ sob nº **14.168.071/0001-02**, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Pelo presente termo prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 15/03/2023, passando a vigorar até o dia **15 de março de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR
Em razão da prorrogação citada na cláusula primeira, ficam reajustados os valores contratados, com aplicação do índice IPCA do período, a razão de 6,3455% (Período de 01/2022 a 01/2023).
Subcláusula primeira: Os valores unitários passam a ser o seguinte a contar de **15/03/2023**;

Item	Descrição dos Serviços	Valor fixo de acionamento	Valor por KM	Valor da Hora Parada
1	Remoção de UTI Móvel Adulta (Motorista + técnico de enfermagem ou enfermeiro + médico).	R$ 850,76	R$ 9,36	R$ 127.61
2	Remoção de UTI Móvel Pediátrica (Motorista + técnico de enfermagem ou enfermeiro + médico pediatra).	R$ 1.063,45	R$ 10,10	R$ 154,20
3	Remoção com Ambulância Básica (Motorista + técnico de enfermagem ou enfermeiro).	R$ 212,69	R$ 7,02	R$ 63,81

Subcláusula segunda: Em razão do consumo total ter sido menor que aquele previsto no contrato, não se alteram os valores previstos na cláusula terceira, §2º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 01 de março de 2023.

GILMAR FÜHR
P/ Contratante

VIVA REMOÇÕES LTDA
P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

JOICE SILVINHA FROEHLICH
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TESTEMUNHAS

César Alberto Karling

Luiz José Spaniol